



TERMO ADITIVO Nº 010/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/2023, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUCI PERETTI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.323.633/0001-00, com endereço na Rua Saul Brandalise, nº 190, centro, Videira/SC, neste ato representada por, Ricardo Testolin, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 14/2023, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO ADITIVO

O contrato supracitado, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu novo termo final datado em 06/03/2025. O valor fica devidamente reajustado, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e de acordo com a cláusula sétima do contrato firmado entre as partes, sendo seus novos valores descritos na tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VAL. MENSAL	VAL. TOTAL
01	12	MÊS	Serviço de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, urbanos e rurais, do município de Iomerê – SC, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário em área de responsabilidade da contratada, que deverá ser detentora de todas as licenças ambientais exigíveis e necessárias para a atividade. A coleta deverá ter frequência de 03 (três) vezes por semana EM TODO O perímetro urbano de Iomerê e 01 (uma) vez por semana no perímetro rural, que compreende as localidades de Bom Sucesso, Linha Bridi, Linha Pasqual, Linha Nova, São Roque e Santa Terezinha	R\$ 39.292,63	R\$ 471.511,56
LOTE 02					
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VAL. MENSAL	VAL. TOTAL
02	12	MÊS	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde (químicos e biológicos) com frequência semanal	R\$ 2.889,16	R\$ 34.669,92



Para o **lote 01** a contratada emitira 02 (duas) notas fiscais, nos seguintes padrões:

I) 01 (uma) nota fiscal referente ao serviço de coleta e transporte dos resíduos, de R\$ 23.575,58, destacando no documento, que do valor supracitado, R\$ 7.072,67 serão correspondentes à mão de obra e R\$ 16.502,91 serão referentes aos insumos e;

II) 01 (uma) nota fiscal referente ao serviço de distinção final dos resíduos, de R\$ 15.717,05, destacando no documento, que do valor supracitado, R\$ 4.715,11 serão correspondentes à mão de obra e R\$ 11.001,94, serão referentes aos insumos.

Para o **lote 02** a contratada emitirá 01 (uma) nota fiscal, nos seguintes padrões

I) Nota fiscal de R\$ 2.889,16, destacando no documento, que do valor supracitado, R\$ 866,75, serão correspondentes à mão de obra e R\$ 2.022,41, serão referentes aos insumos.

O aditivo passará a ter validade a partir de 03/01/2024, sendo que seus novos valores somente poderão ser cobrados a partir da fatura referente ao mês de março do corrente ano.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 19 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA